

mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6237/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 332/95.8PCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Gomes Ladeira, filho de Isidro Rodrigues Ladeira e de Odete Gomes Ladeira, natural de Angola, nascido em 6 de Novembro de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9432571, com domicílio na Rua dos Álamos, 8, 4.º, esquerdo, Laranjeiro, 2810-145 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 2 de Fevereiro de 1995, por despacho de 10 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 6238/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1321/95.8TASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Yvana Roiatti Marques da Silva, filha de Luigi Roiatti e de Geane Madalena Lecante, de nacionalidade francesa, nascida em 24 de Janeiro de 1968, casada (regime desconhecido), com domicílio na Rua Luís de Camões, lote 85, Abóboda, 2750 Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Setembro de 1995, por despacho de 15 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos por desistência de queixa.

21 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 6239/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 831/01.4GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Guilherme Fortes Sanches Tavares, filho de Gualdino Sanches Tavares e de Hirondina Maria Fortes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Janeiro de 1984, titular do passaporte n.º 2182805, com domicílio na Rua Nuno Gonçalves, 9, 1.º-D, Mercês, 2725-445 Mem Martins, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 2001, por despacho de 4 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6240/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Co-

marca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 54/96.2GFSNT.1, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pires Dias, filho de Alípio Dias e de Maria Rosa da Paixão Pires, natural da Covilhã, Santa Maria, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1955, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 4139830, com domicílio na Rua Principal, 25, Poços, 2565 Freiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao disposto no artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal por despacho de 29 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6241/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3/95.5TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo Martins, filho de José Martins e de Maria da Luz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 4441189, com domicílio na Rua da Junta de Freguesia, 4, Vale de Gaviões, Margem, Gavião, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 6242/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 313/98.0GDSNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Graça Maria Pedroso da Silva, filha de Fernando Soares da Silva e de Ludovina Rosa Pedroso, natural de Sintra, Colares, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Outubro de 1956, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 4874726/2, com domicílio na Travessa João Miranda, 5, Mucifal, 2710 Colares, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, por despacho de 10 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 6243/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do